



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado
na data de: 21/03/95 no local de costume
até a data de

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 148/95

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DE
1º GRAU INCOMPLETO DOM PEDRO I."

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das
Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no artigo 65, IV, da Lei Or-
gânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica determinado que a Escola Municipal de 1º Grau Incom-
pleto Dom Pedro I, passará a denominar-se: "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLE-
TO JOÃO PIRES DE OLIVEIRA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 21 de
setembro de 1995.

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DONARTES DE CAMPOS MARTINS

Sec. Mun. de Administração



A CAMINHO DO PROGRESSO